RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITATIM

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

janeiro, 2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 16 a 20 de abril de 2018.

Municípios: ITATIM

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: ITATIM

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Gerente Local: Ednaldo Rocha Nascimento

E-mail: ednaldo.nascimento@embasa.ba.gov.br Telefone: 7534522200

Período: 16 a 20 de abril de 2018

Responsável pela Inspeção: Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão: 04/01/19

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 14
6.1 NÃO CONFORMIDADE GERAL 15
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 17
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 18
8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 18
ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES 20
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA 35
ANEXO C CROQUI DE ÁGUA 36

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de ITATIM, no período compreendido entre os 16 a 20 de abril de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável

e esgotamento sanitário, são prestados no município de **ITATIM**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
Ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Informaram que não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☒ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude da maioria dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
ITATIM	30/05/1997	PLENA	021/97	12/09/2017	-	20 anos	30/05/2017	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Paraguaçu/Milagres, atualizado em maio/2016 e nas informações obtidas em campo.

O SIAA de Paraguaçu/Milagres é composto por 01 (uma) captação superficial, realizada no rio Paraguaim. Após a captação a água é direcionada para uma Estação Elevada de Água Bruta (EEAB1) e em seguida destina-se a uma estação de tratamento de água ETA. Do tipo convencional, com capacidade atual de tratamento de 612m3/h, promove tratamento com processos efetivos de floculação, decantação, filtração e desinfecção.

Após o tratamento da água, a mesma é conduzida para uma Estação Elevada de Água Tratada (EEAT1) e posteriormente para alguns reservatórios, dois (02) reservatórios apoiados com capacidade de 300 m3 e 500 m3 respectivamente e um (01) reservatório Semienterrado (SER) com capacidade total de 100 m3, responsáveis por prover o abastecimento de 14 municípios: Empoeira, Rio Seco, Pé de Serra, Campo Grande, Boqueirão, Candeal, Cágado, Genipapo, Castro Alves, Sítio do Desterro Viradouro Pau Cedro Cabeça do Homem, Sítio do Meio, Santa Teresinha, Serra Grande, Malagueta e ainda mais sete (07) reservatórios apoiados RAD com capacidade total de 1784 m3 e seis (06) Estações Elevadas de Água Tratada (EEAT), que alocam a água para outros municípios, Lajedo Alto, Tanque Laje, Itatim, Tanquinho, Cibe, Milagres (zona Alta e Baixa), Nova Itarana, Km100 E Km 93.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Abaixo, segue informações do SAA de ITATIM.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de ITATIM.

Segmento	Quantidade
População do município	14.957 hab.
População Total atendida	13.000 hab.
Índice de atendimento de água	99%
Índice atual de micromedição	99,95
Número de pontos de pitometria	2

Fonte: EMBASA.

5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 16 a 20 de abril de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
ITATIM	3669	1,8	86,1	503

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, além do referido Plano de Ação.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADE GERAL

SIA PARAGUACU

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	Booster cibe	1. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo.	60 dias
		2. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	30 dias
		3. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		4. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação	30 dias
		5. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	60 dias
		6. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
		7. Ausência de manômetro em funcionamento.	60 dias
		8. Ausência de bomba reserva.	60 dias
	RAP Itatim	9. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo	30 dias
		10. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		11. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
		12. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60 dias

SIA PARAGUACU

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	RAP Itatim	13. Ausência de controle de nível (relatórios).	60 dias
ATENDIMENTO	EL Itatim	14. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	60 dias
		15. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		16. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	60 dias
		17. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	30 dias
		18. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30 dias
		19. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Durante o período de fiscalização, a equipe acompanhou o procedimento de coleta e análise da qualidade da água que ocorreu no dia 19/04/2018, em que os dados se encontram na tabela a seguir.

N°	Horário	Endereço	Cloro	Turbidez	Coliformes Totais	Escherichia Coli
1	9:56	Rua João Almeida	1,5	1,37	A	A
2	10:12	Avenida São João	3,0	1,78	A	A
3	10:26	Rua Sinval	3,0	1,62	A	A
4	10:39	Francisco Rebouças	3,0	2,06	A	A

Ao confrontar os resultados obtidos com a Portaria de Consolidação Número 5 do Ministério da Saúde, pode ser observado que todas as amostras estão dentro do padrão, porém não foram fornecidos os dados referentes as análises dos últimos 12 meses no padrão solicitado.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água SIAA do município de Itatim, não realiza interrupções regulares no abastecimento de água. A principal reclamação por parte da população é a revisão da conta.

O escritório local não possui plano de segurança para proteção das instalações e plano de contingência e emergência. Além disso, de acordo com o gerente, existe dificuldade na alocação de recursos centrais para execução dos serviços. Outro problema é a falta de alarmes de segurança e/ou câmeras de segurança nas elevatórias, visto que a já ocorreram furtos no local.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes para sanar as interrupções imprevistas no sistema de abastecimento de água, nos foi informado que não são suficientes até o presente momento, sendo necessário a contratação de mais um para o escritório local.

Foram realizadas também algumas interações em diversos pontos na rede de distribuição da cidade para avaliar as pressões. Na travessa São José, Centro, foi constatado pressão de 28mca. Na rua João Almeida, foi constatado pressão de 22mca, na Avenida São João, a pressão foi de 25 mca, na rua Sinval, 33 mca e por fim, no último ponto, na rua Francisco Rebouças a pressão foi de 29 mca, estando todas dentro do preconizado pelas normas técnicas.

8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá atentar para o prazo específico de correção de cada não conformidade;
- A Prestadora deverá elaborar plano de segurança e proteção das instalações e o plano de contingência e emergência, devendo enviar para a Agersa em um prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento deste Relatório;
- A Prestadora deverá encaminhar para esta Reguladora, os dados referentes às análises da qualidade da água dos últimos 12 meses, contados a partir do recebimento deste relatório;
- A Prestadora deverá envidar esforços junto a prefeitura para estudo de viabilidade para a implantação do sistema de esgotamento sanitário que atenda toda a população.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Caiahvba Ramos Rios
Diretora de Fiscalizacão

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

NOTA TÉCNICA

N°: 005/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180001301

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) no município de Itatim.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água no município de Itatim, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema integrado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itatim. A AGERSA fez a inspeção no período de 16 a 20 de abril de 2018, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados e o status da correção das não conformidades.

A inspeção também identificou e compilou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Reservação (ITATIM)			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
1	Áreas necessitando de pintura (reservatório, barrilete).	Este item foi corrigido.	Sem Registro.
2	Não existe escada para inspeção e acesso interno ao reservatório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	FOTO
3	Ausência de tela de proteção nos suspiros.	Este item foi corrigido.	Sem

			Registro.

Local: Distribuição (ITATIM)			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
1	Ausência de registro do controle de pressões.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.
2	Ausência de cadastro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.
3	Ausência de descarga.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.
4	Não são realizadas desinfecções após reparos ou ampliações e não existe POP para descarga e desinfecção.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.
5	Existem registros de manobra e flexibilidade de operação ocasionando parada geral para eventual manutenção, porém as informações não constam no cadastro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.
6	Os indicadores não estão em gestão a vista.	Este item foi corrigido.	Sem Registro.
7	Ausência de informações da setorização em cadastro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro.

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

2. SIA PARAGUACU - CASA DE BOMBA - Booster cibe - 3 - Necessidade de manutenção das instalações físicas.




CPILZ-32



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. SIA PARAGUACU - CASA DE BOMBA - Booster cibe - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação

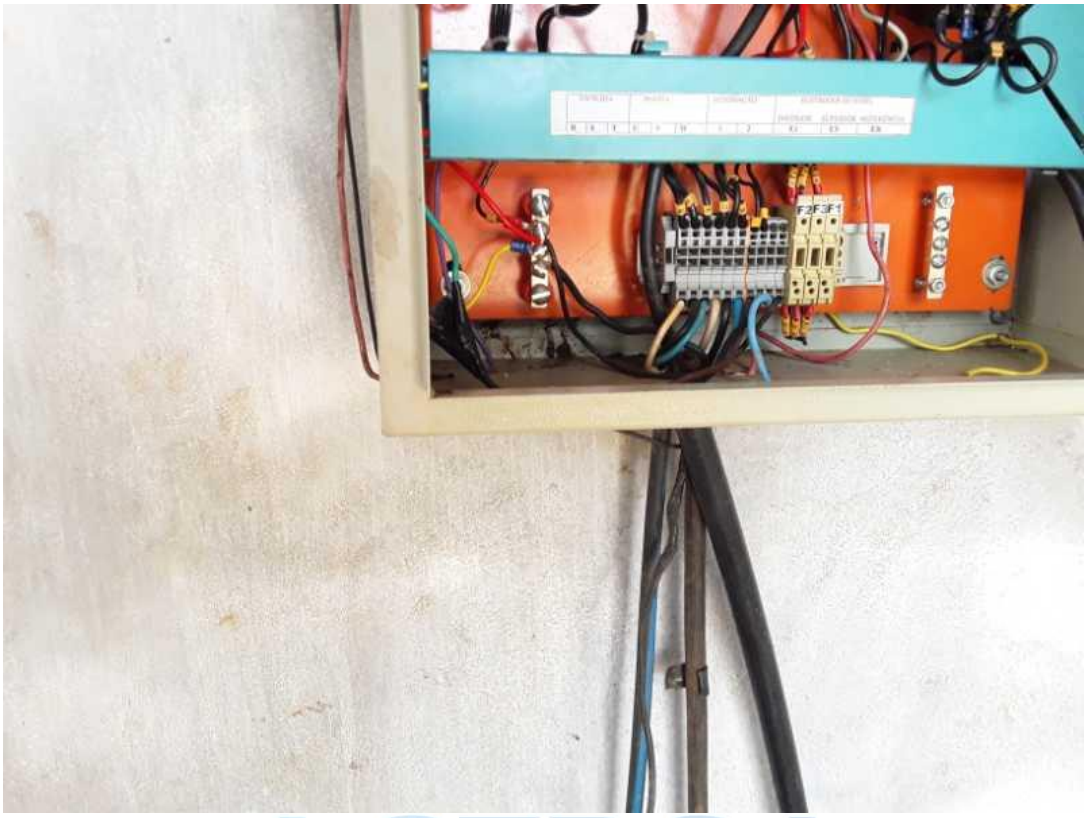


BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



5. SIA PARAGUACU - CASA DE BOMBA - Booster cibe - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

14. SIA PARAGUACU - ESCRITÓRIO - EL Itatim - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.



BASICO DO ESTADO DA BAHIA



16. SIA PARAGUACU - ESCRITÓRIO - EL Itatim - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

17. SIA PARAGUACU - ESCRITÓRIO - EL Itatim - 7 - Condições de trabalho inadequadas: iluminação



ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO C CROQUI DE ÁGUA

SIAA PARAGUAÇU/MILAGRES

